



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

“Autoriza a recomposição anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição anual aos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando em 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente à inflação anual prevista no Índice de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo Inciso X do art. 37 da Constituição Federal e demais leis vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos vencimentos do mês de fevereiro de 2021.

Monte Santo de Minas, 26 de fevereiro de 2021.


Juliana Aparecida Garcia
Presidente